

Decreto

DECRETO Nº 1.598/2021

Revoga o dispositivo do Decreto nº 1.567, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itarana/ES**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002;

Considerando a publicação do decreto nº 1.567/2021 do dia 04 de outubro de 2021, dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Resolve

Art. 1º Fica revogado o art. 5º e seus § 1º e § 2º do Decreto nº 1.567, de 04 de outubro de 2021, dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 24 de novembro de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

Protocolo 753363

Contrato

RESUMO DO CONTRATO
Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: nº 12.039.966/0001-11

OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao município de Itarana/ES. A contratação envolverá a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela rede de postos credenciados através da tecnologia das ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo e disponibilização da rede de postos credenciados.

VALOR: O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ 1.933.200,00** (um milhão, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais), será **deduzido** o percentual de taxa administrativa de **-3%** (três inteiros por cento negativo) apresentado por ocasião da apresentação das propostas.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial. **Processo nº:** 004088/2021 de 22 de setembro de 2021

Amparo Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Itarana/ES, 24 de novembro de 2021

Vander Patricio

Prefeito Municipal

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 753452

